



## **Câmara Municipal de Canoas**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012**

**PROCESSO Nº 2011/202**

### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA**

Aos vinte e oito dias do mês de maio 2011, às treze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal, sito na Rua Ipiranga, 123, 3º, CANOAS/RS, reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio. Designadas pelas Portarias nºs 170/2011 e 155/2012 sob a presidência de Rosa Maria Rodrigues Zambiasi, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Atenderam ao Pregão, os seguintes licitantes:

| <b>Licitante nº 01</b>                       | <b>Razão Social</b>                          | <b>CNPJ</b>             | <b>Representante</b>                  |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| <b>MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA</b>         | <b>MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA</b>         | <b>94308798/0001-87</b> | <b>VANESSA VASCONCELL OS MESQUITA</b> |
| <b>Licitante nº 02</b>                       |                                              |                         |                                       |
| <b>PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA</b>  | <b>PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA</b>  | <b>89108054/0001-89</b> | <b>CLÁUDIA TORRES</b>                 |
| <b>Licitante nº 03</b>                       |                                              |                         |                                       |
| <b>DELTA-SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA</b> | <b>DELTA-SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA</b> | <b>04855257/0001-86</b> | <b>ANDERSON LEMOS HOFFMANN</b>        |



## **Câmara Municipal de Canoas**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Os licitantes examinaram e rubricaram todas as propostas. A Pregoeira questionou as licitantes se havia algo a ser dito quanto às propostas. A licitante nº 03 questionou a licitante nº 02, como segue: que a proposta da licitante nº 2 não contempla no adicional noturno o acordo do percentual deferido no acordo coletivo; que o intervalo interjornada não está sendo considerado corretamente na planilha; o anexo do acordo coletivo deveria estar no envelope nº 2, e não no envelope nº 1; não consta o prazo de validade da proposta. Em relação a licitante nº 1, a licitante nº 3, observou que 30% (trinta por cento) das horas extras não estão sendo calculadas da forma correta na planilha. E que há redundância do aviso prévio indenizado do não indenizado. A empresa nº 01 questiona a empresa nº 03, que a interjornadas apresentadas de 2h (duas horas) é incorreta. Após a apreciação dos questionamentos acima, a Pregoeira, assim decide: Declaramos aceitas e classificadas as três propostas das licitantes, pois os apontamentos apresentados pelas licitantes nº 1 e nº 3, não tem impacto financeiro que venha a descaracterizar o preço total das propostas dos licitantes. Ainda, se justifica este entendimento, ante a disputa dos lances que poderão alterar as referidas planilhas e propostas.

| <b>Licitante</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|------------------|--------------------|
| <b>nº 01</b>     | <b>25.380,00</b>   |
| <b>nº 02</b>     | <b>24.000,00</b>   |
| <b>nº 03</b>     | <b>25.742,95</b>   |

As propostas das licitantes estão de acordo com o Edital, sendo aceitáveis e classificadas, e após os lances ficam assim os valores:

| <b>Licitante</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|------------------|--------------------|
| <b>nº 01</b>     | <b>25.380,00</b>   |
| <b>nº 02</b>     | <b>23.000,00</b>   |
| <b>nº 03</b>     | <b>23.900,00</b>   |



## **Câmara Municipal de Canoas**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Finalizada a fase de lances, e de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, a Pregoeira oportunizou a licitante nº 03 para ofertar nova proposta, uma vez que se enquadra no artigo 44, § 2º como critério de desempate estando a licitante nº 03 com o valor inferior a cinco por cento da menor proposta, a mesma ofertou lance de R\$ 22.999,00, sendo, portanto considerada a vencedora do certame. Sendo que deverá apresentar nova planilha de preço até 02 (dois dias) úteis.

Levado aos licitantes os documentos da licitante nº 03, referentes à documentação para serem analisados. Oportunizado espaço para recursos, do qual fizeram uso os licitantes nº 01 e 03.

As licitantes nº 01 e 02 se manifestam com relação a documentação de habilitação apresentada pela licitante nº 03, quais sejam: os dois atestados de capacidade técnica do INCRA e do Ministério da Saúde não estão registrados junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, Órgão fiscalizador, e o atestado da UERGS não é compatível com o objeto licitado (carga horária), ou seja não atendeu ao item 2.3.2.3 do Edital. Além disto, a declaração como EPP apresentada no processo está em nome de Delta Sul Segurança Ltda. Também não apresentou corretamente sua estrutura operacional conforme item 2.3.2.7 do Edital de forma detalhada. Deixou de apresentar alvará de Inscrição Municipal. Portanto requer sua inabilitação da licitante nº 03. A pregoeira, ainda registra, que a licitante n. 03, não apresentou o anexo III, do edital. A Licitante nº 03 desiste do certame e requer que não tenha algum tipo de restrições e punições por seu ato. Contribuindo para a finalização do certame. Ante adiantado da hora, bem como, por necessitar melhor avaliação da manifestação das licitantes pela pregoeira, adia a presente sessão para o dia 31.05.2012 às 13h30 no plenário da Câmara ou sala anexa. Ficam os documentos registrados e rubricados pelos licitantes, quanto ao envelope de habilitação das licitantes 01 e 02, para os fins legais. Cientes os licitantes que não comparecerem, que o prazo do recurso e contra-razões correrão independente de nova ciência de prazo. Não tendo mais nada a tratar, encerra sessão às 18 horas.



## Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Rosa Maria Rodrigues Zambiasi*  
ROSA MARAIA RODRIGUES ZAMBIASI  
PREGOEIRA

Equipe de Apoio

ONEIDA MARIA DI DOMENICO

MONIR SILVA SALDANHA

ROSANE FATIMA ARNECKE HAUBOLD

ALEXANDRO MOREIRA BRAGA

IONE MARLI DE LIMA

LICITANTES:

01:

*Wagner*

02:

*Amelia Bues*

03:

*Wagner*

*maria claudio C  
Michelle de Moraes Cerqueira*